



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Dispõe sobre a criação da Banda Marcial Antonio de Mattos Barros – BAMAMB, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Banda Marcial Antonio de Mattos Barros - BAMAMB.

Parágrafo Único A presente lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Banda Musical - BAMAMB no Município da Estância Turística de Tremembé, como instrumento de promoção da cultura, da educação musical e da formação cidadã de crianças e adolescentes.

As bandas musicais exercem papel fundamental no desenvolvimento social, estimulando valores como disciplina, responsabilidade, respeito mútuo e espírito coletivo, além de fortalecerem a identidade cultural local.

Diante do relevante interesse público da proposta, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 6 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Professora Dani
Vereadora
Gabinete Professora Dani

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003000350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Ribeiro** em 06/04/2026 14:22

Checksum: **56E5B62B2EE2F4ADADC7DD035049CCBF5AFE4766C909D16E47399ECA89A37CA5**